



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
06/2023, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO DA
CONTROLADORIA-
GERAL DA
UNIÃO, E A
EMPRESA
ELDEX
DISTRIBUIDORA
DE JORNAIS E
REVISTAS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. MultiBrasil, Lote 9/10, Brasília/DF – CEP: 70.070-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.719.671/0001-60**, sediada na ADE, Conjunto 19, Lote 02, Sala 21, CEP 71.989-000, em Águas Claras/DF, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.104063/2023-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 06/2023 por mais 12 meses ou até a conclusão de novo processo de contratação, a partir de 23/06/2025 até 22/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 6,10% pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 06/2023, a contar de 23/06/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor total estimado de R\$ 34.454,69 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme descrito nas Cláusulas Primeira e Sexta do Contrato nº 06/2023.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 235388
Elemento de Despesa: 33.90.39
Plano Interno: 21.02.00
Nota de Empenho: 2025NE000061

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, **Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 03/06/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Testemunha**, em 04/06/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 04/06/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3647242 e o código CRC 92932F2D

Referência: Processo nº 00190.104063/2023-49

SEI nº 3647242